DECRETO Nº 4.146, de 18 de dezembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8° e seus incisos, da Lei n° 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 20.658, de 18 de dezembro de 2014, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-140.270,00 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçamentá Código ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ | | |
|---|--------|------------|
| 1.04.1.09.272.001 33900100 | 010000 | 91.700,00 |
| 6.2361 | | · |
| 1.04.1.09.272.001 33900300 | 010000 | 34.310,00 |
| 6.2361 | | |
| 1.04.1.09.122.001 31900300 | 010000 | 13.260,00 |
| 6.2304 | | |
| 1.04.1.09.122.001 33901400 | 010304 | 1.000,00 |
| 6.2304 | | |
| | | |
| TOTAL | | 140.270,00 |

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentá ria/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO DE | | | |
| PREVIDÊNCIA | | | |
| SOCIAL DO | | | |
| MUNICÍPIO DE | | | |
| PIRAÍ | | | |
| 1.04.1.09.272.001 | 33900100 | 010303 | 91.700,00 |
| 6.2361 | | | |
| 1.04.1.09.272.001 | 33900300 | 010303 | 47.570,00 |
| 6.2361 | | | |
| 1.04.1.09.128.001 | 33901400 | 010304 | 1.000,00 |
| 6.2328 | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 140.270,00 |
| | | | • |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal